

LEI MUNICIPAL Nº. 1201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Altera o Art. 41 da Lei Municipal n.º 1108, de 07 de Abril de 2008, e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Altera o Artigo 41 da Lei Municipal n.º 1108, de 07 de Abril de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 41 - O Conselho Municipal de Habitação terá a seguinte composição:

I - Quatro representantes Governamentais;
II - Quatro representantes da Sociedade Civil: sendo dois de representação em Movimentos Sociais, um de Conselhos de Profissionais da Área de Construção Civil e um de Representação de Sindicatos."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal n.º 1108, de 07 de Abril de 2008, que não tenham sido citados pela presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Dezembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.